



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR MANOEL CORREIA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 004 / DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E CONCEDE DESCONTO NO IPTU DOS IMÓVEIS QUE TIVEREM A CALÇADA ACESSÍVEL, CONSTRUÍDA DENTRO DOS PADRÕES EXIGIDO POR LEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º Regulamenta a construção, reforma e manutenção das calçadas do município e concede desconto no IPTU dos imóveis que tiverem a calçada acessível, construída dentro dos padrões exigidos por Lei.

Art. 2º O Poder Executivo através da Secretaria de Meio Ambiente e Controles Urbanos de Maracanaú, regulamentará a construção, reforma e manutenção, bem como a altura e largura das calçadas dos imóveis do município de acordo com as Leis de mobilidade e acessibilidade já existentes.

Art. 3º A Secretaria de finanças de Maracanaú concederá desconto no IPTU dos imóveis que tiverem suas calçadas construídas de forma acessível, de acordo com as Leis de mobilidade, acessibilidade e com as exigências feitas pela Secretaria de Meio Ambiente e Controles Urbanos do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de janeiro de 2022.

Vereador Manoel Correia



REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Eu Vereador Manoel Vieira Correia, encaminho para ser apreciado e deliberado em plenária por esta Augusta Casa Legislativa da qual faço parte, o presente projeto de Indicação dispondo sobre a regulamentação das calçadas no município de Maracanaú e concede desconto no IPTU dos imóveis que tiverem calçadas acessíveis construídas de acordo com as Leis de mobilidade, acessibilidade e exigências da Secretaria de Meio Ambiente e Controles Urbanos do município.

O presente projeto padronizará e organizará as calçadas do imóveis do município, de forma a garantir mais segurança e acessibilidade para pedestres e pessoas com mobilidade reduzida, além também de conceder aos munícipes proprietários de imóveis, um desconto no IPTU de suas casas e seus terrenos.

Diante do exposto, encaminho este projeto e peço o apoio de vossas excelências para que o mesmo possa ser deliberado e aprovado por nós que fazemos esta egrégia casa legislativa, para em seguida ser levado a sanção do nosso prefeito Roberto Pessoa para ser executado o mais breve possível.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 17 de janeiro de 2022.

Vereador Manoel Correia



REDATOR: JOÃO PAULO LOPES DOS SANTOS